



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.840, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 238.750,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.410, de 19 de junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011 1545100391254 449051 Obras e Instalações: R\$238.750,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.246/2008 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar os dispositivos que tratam da Família Guardiã.

Art. 1º O § 1º do art. 174S da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174S. ...

...
§ 1º A ação de que trata o caput do presente artigo tem por objetivo a desinstitucionalização de crianças e adolescentes, com idade entre zero e dezoito anos incompletos, afastados do convívio de sua família de origem, por aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar, expedida pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude, em famílias extensas ou ampliadas podendo, inclusive, ser solicitada a inclusão no Programa de Família Guardiã, dentro do prazo de até 06 (seis) meses da data da emissão da guia de desligamento expedida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações à Lei nº 6.246/2008 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar os dispositivos que tratam da Família Guardiã”.

Preliminarmente, considerando a necessidade de alterar dispositivo da Lei nº 6.246/2008, incluído pela Lei nº 9.244/2019, a qual instituiu auxílio financeiro às famílias guardiãs e extensas no âmbito da Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social, executado em Piracicaba, encaminhamos a presente proposição aos Nobres Edis, esclarecendo a seguir os motivos e a necessidade da referida alteração.

Neste sentido, se faz necessário deixar mais claro na redação da lei que a criança ou adolescente esteja acolhido institucionalmente para que, a “Família Guardiã” avaliada judicialmente, possa receber o auxílio já na sequência imediata ao desacolhimento e concessão de guarda (para a família extensa ou ampliada). Esclarecemos, inclusive, que o procedimento padrão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS sempre é no sentido de que os técnicos do Serviço de Acolhimento exponham essa necessidade em seus relatórios, tal como para a Vara da Infância e Juventude, ao decidir pelo desligamento da criança ou adolescente, que já nesse mesmo ofício a ser enviado para a SMADS, também seja solicitada a inclusão da família guardiã no referido Programa, sendo certo que a redação atual da lei que ora pretendemos alterar não reflete tal procedimento e cria contratempos em sua interpretação com os referidos serviços públicos.

Com isso, para que não haja questionamentos a respeito das regras do Programa e fique claro na legislação municipal que a criança ou o adolescente deve estar necessariamente acolhido institucionalmente é que apresentamos a proposta ora submetida ao crivo dos Nobres Edis, que poderão com a alteração tornar as normas do referido Programa mais adequadas as suas reais necessidades, o que por certo beneficiará às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Família Guardiã.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprove a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 04 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Convocação Decreto 18314/2020

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

Concessionário	Quadra	Grupo	Sepultura	Endereço
RENATA PEREIRA DA SILVA	4	2	127	RUA BRAULIO PEDROSO, 215

Piracicaba, 05 de agosto de 2021

Ludmar Antônio Romanini
Diretor de Depto de Ecossistema

Alex Gama Salvaia
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2020
PROCESSO Nº 72.777/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saquinhos de mudas para o Viveiro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	150.000	Unids.	Saquinhos para a produção de mudas de plástico virgem, na cor preta, de polietileno sanfonado, perfurados na parte inferior (9 furos) com tamanho de: 25 cm de altura por 17 cm de largura e 0,20 mm de espessura; Obs: Encaminhar amostra para avaliação, no ato da entrega se os saquinhos não corresponderem à amostra avaliada estes serão devolvidos.	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00

Item 01 – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda – Epp.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2021

Prestação de serviços de direção artística para a Companhia Estável de Teatro Amador (CETA)

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA 41503592880	R\$ 1.110,00

Piracicaba, 02 de agosto de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ
Secretário Municipal de Ação CulturalSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 177/2021
Aquisição de ducha elétrica e resistência

Considerando que todas as propostas foram desclassificadas e a Unidade Requisitante decidiu não prorrogar o referido certame, fica FRACASSADO o presente pregão. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológicos, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pelas empresas CANGUSSU SAMPAIO CLÍNICA MÉDICA LTDA e HOSPITAL DE OLHOS PIRACICABA LTDA, com base no parecer jurídico 472/2021, que opina pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso apresentado pela CANGUSSU SAMPAIO CLÍNICA MÉDICA LTDA e pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa HOSPITAL DE OLHOS PIRACICABA LTDA e pela PROCEDÊNCIA às contrarrazões apresentadas pelas empresas HOSPITAL DE OLHOS PIRACICABA LTDA e CENTRO OFTALMOGÓGICO DE REFERÊNCIA LTDA, o Sr. Secretário Municipal de Saúde deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Publique-se.

Piracicaba, 05 de agosto de 2021.

Larissa Palomo Monferdini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 320/2021
Aquisição de equipamentos odontológicos.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa Medsystem Equipamentos Médicos Eireli, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 09/08/2021.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 352/2021

OBJETO: Construção de carneiras em concreto armado.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2021 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 356/2021

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km tipo caminhonete devidamente equipado
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 358/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2021 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de roupas, tecidos e aviamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021
PROCESSO Nº 61.434/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	440	Cj.	COMPUTADOR TIPO I COM 01 (UM) MONITOR, demais acessórios, licenças e garantia do fabricante por 05 (cinco) anos, conforme características constantes no descritivo técnico anexo.	R\$ 6.100,00	R\$ 2.684.000,00

Item 01 - Torino Informática Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021
PROCESSO Nº 61.434/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	30	Cj.	COMPUTADOR TIPO I COM 02 (DOIS) MONITORES, demais acessórios, licenças e garantia do fabricante por 05 (cinco) anos, conforme características constantes no descritivo técnico anexo.	R\$ 8.256,00	R\$ 247.680,00
3	30	Cj.	COMPUTADOR TIPO II COM 02 (DOIS) MONITORES, demais acessórios, licenças e garantia do fabricante por 05 (cinco) anos, conforme características constantes no descritivo técnico anexo.	R\$ 11.600,00	R\$ 348.000,00

Itens 02 e 03 - RPC Informática Ltda EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021
PROCESSO Nº 61.434/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	550	Un.	FILTRO DE LINHA COM 04 (QUATRO) TOMADAS, conforme características constantes no descritivo técnico anexo.	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00

Item 04 - Jorge Khury Atacadista Eireli.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/08/2021, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Com validade menor que 10 anos e NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;

- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

173º	Geral	ANA PAULA MIRANDA FOLSTER
174º	Geral	PATRICIA RAFAELA RODRIGUES DE MORAIS
175º	Geral	MARILDA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
176º	Geral	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA
39º	Afro	SILVANA APARECIDA ROMUALDO DE SOUZA
177º	Geral	ANDREIA CRISTINA DO PRADO FERREIRA
178º	Geral	MARIA EUNICE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA
179º	Geral	CHARLENE ANDRESA GRISANTE
180º	Geral	ROZANGELA MARTINS DA SILVA
40º	Afro	KARINA FERRAZ SILVA BARBOZA
181º	Geral	RAQUEL CORREA DE MELLO NEVES
182º	Geral	DANIELA FORMIS DA SILVA - Convocada em DOM de 18/03/2020 como 26º Afrodescendente
183º	Geral	HELENA GREGORIO ARRUDA
41º	Afro	VALDIRENE DO CARMO DE JESUS SANTANAA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 06 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/08/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Com validade menor que 10 anos e NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA
CLASSIFICAÇÃO NOME

159º	Geral	STEPHANI APARECIDA ZAIA
160º	Geral	MARIANA RAMOS PIRES
161º	Geral	TATIANE PENTEADO VERDI DE ANDRADE
162º	Geral	THIAGO HENRIQUE BRAZ
37º	Afro	YASMIN NOGUEIRA SANTANA
163º	Geral	CARLOS EDUARDO GODOY
164º	Geral	MARIELE GIUBBINA MENDES - Convocada em DOM de 27/07/2021 como 34º Afrodescendente
165º	Geral	DAIANA VIEIRA VALE
38º	Afro	ELIUDE DOMINGOS DOS SANTOS
39º	Afro	JULIA FERNANDA ALVES FUENTES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 06 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rosa Maria Libeira Machado,
residente à Rua Av. das Pedras,
nº 2001, complemento Bloco 66-10223 na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego
de Assessor de Políticas Públicas, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Blank lines for listing assets.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 09 de agosto de 2021

Rosa M. Libeira Machado
Assinatura

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, João Duval Ambrósio Junior,
residente à Rua Travessa Paulo Rizzo,
nº 59, complemento _____, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego
de Assessor de Políticas Públicas, junto
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Blank lines for listing assets.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 03 de agosto de 2021

João Duval Ambrósio Junior
Assinatura

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Cláudia de Lima Nogueira, residente à Rua Miguel Antônio Gonçal-
ves, nº 600, complemento apartamento 31, na cidade de Piracicaba, nomeada
para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial de Projeto, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Automóvel Citroen/C3 Attraction 2015/2016
- Imóvel financiado localizado na Rua Miguel Antônio Gonçalves nº600, aparta-
mento 31

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 09 de agosto de 2021.

Cláudia de Lima Nogueira
Assinatura

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Katzenberg Fabiana Espinoza Góes,
residente à Rua Dr. Pedro Antônio Jardim,
nº 255, complemento Antigo Ave 7 na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego
de _____, junto
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Casa (R. Pedro Antônio Jardim 255)
- Carro (carro 2017/2018 GLI FKD2536)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 3 de agosto de 2021

Katzenberg Fabiana Espinoza Góes
Assinatura



ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Moisés Francisco Baldo Taglietta, residente à Rua Av. do Café, nº 799, complemento 41, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Gabinete, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1/3 de uma casa sítio à Rua Henrique Durati, 420 - Vila Regente
- 1 veículo Nissan March, ano 2015
- 1 lote para a chácara sítio à Rua Flávio Rezek, nº

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Assinatura

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Vitor Luis Scareli Bertolini, residente à Rua Porto Velho nº130, bairro Terra Nova, na cidade de Piracicaba/SP, contratado para o cargo/emprego de Assessor Especial em gestão pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei Orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 04 de agosto de 2021

Assinatura

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Anderson José de Moraes, residente à Rua Theresza Rosa Ceral, Bairro Campos do Couto, nº 191, complemento, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 06 de Agosto de 2021.

Assinatura

FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



Fique Sabendo

#TIRO PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS 3437-7800

Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa ou no CEDIC - Rua do Trabalho, 634 - Vila Independência

Informações:
156 - SIP / 3437-7800 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021
PROCESSO Nº 58.075/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500.000	Unid.	LUVA AMBIDESTRA tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,51	R\$ 255.000,00
02	1.000.000	Unid.	LUVA AMBIDESTRA P, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,51	R\$ 510.000,00
03	300.000	Unid.	LUVA AMBIDESTRA tamanho PP, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,55	R\$ 165.000,00

Itens 01, 02 e 03 - Grandesc Materiais Hospitalares Eireli

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES
Recurso contra imposição de multa

Segue abaixo recurso contra imposição de multa, aplicada pelo Plano Municipal de Controle do Aedes, que foi indeferido, conforme sugestão acatada pelo Secretário Municipal de Saúde:

Nome	Nº do Processo
Maria de Lourdes Correa Sândalo (Recurso impetrado por Roberto Correa Sândalo, protocolo nº 99943/2021)	87547/2020

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES
Recurso contra imposição de multa

Segue abaixo recurso contra imposição de multa, aplicada pelo Plano Municipal de Controle do Aedes, que foi indeferido, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município:

Nome	Nº do Processo
Leonilda Madalena Belloto Guindo (Recurso impetrado por Leonilda Madalena Belloto Guindo, protocolo nº 104360/2021)	68863/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 88.114/21
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de peças de manutenção em equipamentos de ginástica para fisioterapia.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Fisycal Equipamentos Esportivos LTDA	R\$ 3.738,00	06/08/2021

Piracicaba, 6 de agosto de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de SaúdeSECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 92.821/2021
Proprietário: Pedro Montrazi e Outros
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 45.055 do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 45.055 do 2ºCRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Preferencialmente apresentar Levantamento informando a área Remanescente na referida matrícula, após o destaque de Usocapião, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de julho de 2021.





DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 74.569/2021
Interessado:- VALDIR DONIZETE POLISEL
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 61.784 do 2ºCRI.
Em análise ao levantamento apresentado pelo contribuinte, temos a informar que as descrições do polígono informadas no levantamento apresentado diferem da descrição constante no citado Registro Imobiliário.
Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 61.784, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.
Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, será considerada para efeito de lançamento tributário cadastral, a área territorial estimada pela Divisão de Cadastro Técnico de 370,00 m².

Piracicaba, 03 de Agosto de 2021.
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROCOLO Nº: - 102.584/2021
INTERESSADO: - DANIELA MARCELLI BOARETTO
ASSUNTO: CERTIDÃO

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de CERTIDÃO, do imóvel da matrícula nº 86.292 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel;

OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador.
Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 03 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROCOLO Nº:82000/2021
INTERESSADO: - José Pinheiro Bento
ASSUNTO: Desmembramento do Carne de IPTU

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de Desmembramento, do imóvel de matrícula nº1.850, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel;
Matricula 130.963-2ºCRI, com data de emissão atualizada (aprox. 6 meses);

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROCOLO Nº: 101411/2021
INTERESSADO: INACIO VITTI
ASSUNTO: CERTIDÃO

COMUNICADO

Em atenção à solicitação protocolada sob nº 101411/2021, de Certidão de Confrontação de Rua, a Divisão de Cadastro Técnico, temos a informar que:
Para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do imóvel de matrícula 15.936 do 1ºCRI preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel conforme citada matrícula.
Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: - 103990/2021
Interessado: - LIA LIMA GATTI HOFLING
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de Matrícula 26.114, do 1ºCRI.
Em análise a descrição da citada matrícula, verifica-se uma suposta sobreposição de matrícula/construção com o Lote=0149, CPD=143418.
Sendo assim, para prosseguimento da solicitada Revisão de Lançamento, torna-se imprescindível a apresentação do registro imobiliário (Matrícula/Transcrição) do lote=0149 que dá fundo a Matrícula 26.114, do 1ºCRI.
Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 74610/2021
Interessado:- DIRCEU ROBERTO GUIRADO GARCIA
Assunto: Cadastramento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão de Histórico de Imóvel das Matrícula nº40.621, do 1ºCRI.
Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial dos lotes em decorrência das descrições deste.
Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula nº40.621 do 1ºCRI, e ainda um croqui de localização. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.
Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2021

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 132.379/2.018 (Alvará de eventos), que deu origem a Notificação de Lançamento número 72.375, lavrada em 06 de julho de 2.021.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de agosto de 2.021.

CONTRIBUINTE:
SÉFORA CRISTINA VIANA
TRAVESSA JOÃO JOSÉ ABDALLA, NUMERO 436 – APTO. 21 – BAIRRO JARDIM ELITE – PIRACICABA / S.P.
CEP: 13.417-431 – C.P.D. 646.893 – C.N.P.J. 29.367.425/0001-15

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Inscrição Municipal de nº 69.530/2011 e do Processo Administrativo de Levantamento Específico de N41.269/2021 e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos: T.I.A.F. de Nº. 12.522, de 23/07/2021.
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal,



independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de agosto de 2.021

CONTRIBUINTE:
EDENISE LEITE DE SOUZA ME
END: Trav. Baptista Formaggio –nº 450 – B. Dois Corregos - PIRACICABA/SP
CEP:13.420-834- CPD: 621421 - CNPJ: 13.671.745/0001-24

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109 /2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de Agosto de 2021

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
121727/2017	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155439/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155443/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155445/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155446/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 110/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 177.071/2.019 (Alvará de eventos), que deu origem a Notificação de Lançamento número 72.397, lavrada em 05 de agosto de 2.021.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de agosto de 2.021.

CONTRIBUINTE
SÉFORA CRISTINA VIANA
RUA CAMPOS SALLES, NUMERO 1.625 – BAIRRO SÃO JUDAS – PIRACICABA / S.P.
CEP: 13.416-391 – C.P.D. 646.893 – C.N.P.J. 29.367.425/0001-15

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 111/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 116.803/2.019 (Alvará de eventos), que deu origem a Notificação de Lançamento, lavrada em 25 de junho de 2.021.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de agosto de 2.021.

CONTRIBUINTE:
FUN PLANET EIRELI ME
RUA CUBA, NUMERO 284 – JD. SANTA CLARA DO LAGO I – HORTOLANDIA / S.P.
CEP: 13.186-380 – C.P.D. 97.074.480 – C.N.P.J. 05.564.319/0001-63

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 112/2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de Agosto de 2021

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
136969/2020	CAIO MORETTI GRELA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22733/2020	CARLOS ALBERTO MALUSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141163/2020	DOUGLAS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115718/2018	EMILENE APARECIDA AGUADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97077/2020	GLEIDSON NUNES DE SOUSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
67744/2020	HELINGTON ARI TOURO PIMENTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130107/2017	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102541/2020	JENNIFER PEREIRA RAMOS DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
192641/2019	JOÃO ALFREDO CORREA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112253/2020	JULIANA TOGNIN VASQUEZ E THOMAS HENRIQUE FUCHS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
41043/2013	JURANDIR FERREIRA DE MOURA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104723/2010	LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127359/2018	LUCELIA RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117251/2020	MARIA ANTONIA CAZALE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69514/2021	MERY ROSA DEL CARMEN ADASME ROMAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118542/2020	RITA DE CASSIA DE SOUZA FENALTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34707/2021	SILVIA LETICIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94401/2020	WAGNER FREITAS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87007/2020	WILLIAM DIAZ GIRALDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
PROCESSO Nº 52.815/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de grelhas articuladas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	120	Unid.	Confecção de grelhas articuladas de 1,32m de comprimento, por 0,66 de largura, com sistema de abertura, conforme croqui em anexo, utilizando na fabricação ferros CA de 01 polegada, com chapa de reforço e ferro chato de 2 ½ polegadas e pintadas na cor azul França	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
2	50	Unid.	Confecção de grelhas articuladas de 1,00m de comprimento, por 0,66 de largura, com sistema de abertura, conforme croqui em anexo, utilizando na fabricação ferros CA de 01 polegada, com chapa de reforço e ferro chato de 2 ½ polegadas e pintadas na cor azul França	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

Itens 01 e 02 - Indústria e Comércio de Ferro Bertoncini Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 288/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 17,72
2	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 43,92
3	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 58,95
4	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 73,99
5	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 30,00
6	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 70,00
7	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 220,00
8	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 40,00
9	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 99,90
10	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 150,00
11	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 28,00
12	ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS	R\$ 30,00

Piracicaba, 04 de agosto de 2021

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes





GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 057, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.022/2021 – GCMP, motivado pelo B.O. nº.1912/2021, DEL.SEC. PIRACICABA PLANTÃO, NATUREZA: Lesão Corporal (art.129) Consumado, objeto do processo com protocolo nº. 104.772/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 058, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.022/2021 – GCMP, motivado pelo B.O. nº.1912/2021, DEL.SEC. PIRACICABA PLANTÃO, NATUREZA: Lesão Corporal (art.129) Consumado, objeto do processo com protocolo nº. 104.904/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 059, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.022/2021 – GCMP, motivado pelo B.O. nº.1912/2021, DEL.SEC. PIRACICABA PLANTÃO, NATUREZA: Lesão Corporal (art.129) Consumado, objeto do processo com protocolo nº. 104.904/2021, objeto do processo com protocolo nº. 104.900/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 060, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.022/2021 – GCMP, motivado pelo B.O. nº.1912/2021, DEL.SEC. PIRACICABA PLANTÃO, NATUREZA: Lesão Corporal (art.129) Consumado, objeto do processo com protocolo nº. 104.891/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 061, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.022/2021 – GCMP, motivado pelo B.O. nº.1912/2021, DEL.SEC. PIRACICABA PLANTÃO, NATUREZA: Lesão Corporal (art.129) Consumado, objeto do processo com protocolo nº. 104.885/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 062, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.022/2021 – GCMP, motivado pelo B.O. nº.1912/2021, DEL.SEC. PIRACICABA PLANTÃO, NATUREZA: Lesão Corporal (art.129) Consumado, objeto do processo com protocolo nº. 104.860/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 063, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.022/2021 – GCMP, motivado pelo B.O. nº.1912/2021, DEL.SEC. PIRACICABA PLANTÃO, NATUREZA: Lesão Corporal (art.129) Consumado, objeto do processo com protocolo nº. 104.747/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 064, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.024/Cmdo GCMP, motivado Por ROD. de guarda civil, onde relata comportamento inadequado por parte de superior hierárquico, objeto do processo com protocolo nº. 105.072/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 065, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº.08/2021 – GCMP, motivado por ROD.do Oficial de Dia, onde relata conduta desrespeitosa, objeto do processo com protocolo nº. 105.079/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1.078/2017.

Proc. Admin.: nº 42.627/2017.

Licitação: Chamada Pública nº 06/2017.

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito no Município - Padrão DENA-TRAN/FEBRABAN - Segmento 7.

Valor: R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por bloquete liquidado.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/08/2017.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Aditivo nº 1.078/2017 - 4.

Valor: R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/08/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DÁRIO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO 29163200163 – CNPJ nº 18.444.340/0001-77 (SAÚDE)

Contrato nº 1110/2017.

Proc. Admin.: nº 79.310/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 142/2017.

Objeto: Prestação de serviços de conexão de internet.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/08/2017.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.286

Aditivo nº 1.110/2017 – 4.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/08/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA – ME. – CNPJ nº 02.536.083/0001-63 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2018.000.000.822

Código Ajuste nº 2018.000.000.492

Contrato nº 912/2018.

Proc. Admin.: nº 79.042/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 141/2018.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em câmaras frigoríficas, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/08/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2021.000.000.287

Termo de Aditamento: nº 912/2018 - 3.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/08/2021.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SAÚDE)

Contrato nº 977/2021.

Proc. Admin.: nº 54.294/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 228/2021.

Objeto: Aquisição de material laboratorial.

Valor: R\$ 6.585,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 05/08/2021.

Contratada: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 55.956.510/0001-29 (SAÚDE)

Contrato nº 978/2021.

Proc. Admin.: nº 54.294/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 228/2021.

Objeto: Aquisição de material laboratorial.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 05/08/2021.

Contratada: WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA ME. – CNPJ nº 24.480.190/0001-50 (SEMAC)

Contrato nº 979/2021.

Proc. Admin.: nº 67.204/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2021.

Objeto: Prestação de serviços de roteirização, captação e edição de vídeo de abertura para o 48º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Prazo: até o término dos serviços.

Data: 05/08/2021.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)

Contrato nº 980/2021.

Proc. Admin.: nº 114.062/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 407/2020 – Ata de Registro de Preços nº 69/2021 (válida até 26/01/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.

Valor: R\$ 4.893,84 (Quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 05/08/2021.



Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)
 Contrato nº 981/2021.
 Proc. Admin.: nº 17.626/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2021 – Ata de Registro de Preços nº 357/2021 (válida até 15/06/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
 Valor: R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA. – CNPJ nº 19.073.532/0001-87 (SEMAG)
 Contrato nº 982/2021.
 Proc. Admin.: nº 70.965/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2021.
 Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção mensal de jardim.
 Valor: R\$ 3.612,00 (Três mil, seiscentos e doze reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2021.000.001.252
 Código Ajuste nº 2021.000.000.958
 Contrato nº 983/2021.
 Proc. Admin.: nº 46.038/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 202/2021.
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.
 Valor: R\$ 10.687,50 (Dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 43.263.037/0001-15 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2021.000.001.252
 Código Ajuste nº 2021.000.000.959
 Contrato nº 984/2021.
 Proc. Admin.: nº 46.038/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 202/2021.
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.
 Valor: R\$ 162.735,00 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.193
 Código Ajuste nº 2021.000.000.960
 Contrato nº 985/2021.
 Proc. Admin.: nº 38.622/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2021 – Ata de Registro de Preços nº 340/2021 (válida até 11/06/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 13.998,78 (Treze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ nº 03.772.503/0001-73 (SAÚDE)
 Contrato nº 986/2021.
 Proc. Admin.: nº 38.622/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2021 – Ata de Registro de Preços nº 339/2021 (válida até 11/06/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 1.442,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)
 Contrato nº 987/2021.
 Proc. Admin.: nº 38.622/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2021 – Ata de Registro de Preços nº 341/2021 (válida até 11/06/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: VANDERLEI BAESTEIRO SANCHES E OUTRA. – CPF nº 131.896.878-03 (SEMA)
 Contrato nº 988/2021.
 Proc. Admin.: nº 65.336/2018.
 Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
 Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
 Valor: R\$ 1.119,70 (Um mil, cento e dezenove reais e setenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: JOÃO DAVID PAVANI E OUTRA. – CPF nº 722.546.298-91 (SEMA)
 Contrato nº 989/2021.
 Proc. Admin.: nº 47.058/2018.
 Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
 Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
 Valor: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI. – CNPJ nº 21.278.096/0001-24 (SAÚDE)
 Contrato nº 990/2021.
 Proc. Admin.: nº 17.633/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2021 – Ata de Registro de Preços nº 351/2021 (válida até 15/06/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
 Valor: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA. – CNPJ nº 54.479.993/0001-55 (SEMOB)
 Código Licitação nº 2021.000.001.235
 Código Ajuste nº 2021.000.000.961
 Contrato nº 991/2021.
 Proc. Admin.: nº 52.815/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 219/2021 – Ata de Registro de Preços nº 400/2021 (válida até 30/07/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de grelhas articuladas.
 Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 05/08/2021.

Contratada: ALEXANDRO PEDROSO MAZETTO EPP. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (SEMOB / SEMAD)
 Código Licitação nº 2021.000.001.263
 Código Ajuste nº 2021.000.000.962
 Contrato nº 992/2021.
 Proc. Admin.: nº 60.408/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 231/2021.
 Objeto: Execução de obras para reforma da cobertura do Térreo 2 do Centro Cívico e Cultural "Florisvaldo Coelho Prates".
 Valor: R\$ 189.895,20 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Data: 05/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 901, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de GILVANA APARECIDA MAISTRO LIGO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "a", "b", segunda parte, "c", "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo de eventuais penalidades nas esferas criminal e de ética dos profissionais de enfermagem, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 23 de julho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
 Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
 (19) 3403.1066
 3422.6170
 3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G., e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: FUSP, HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 5 Agosto 2.02

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004667/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004668/2021	ELAINE CRISTINA GARCIA
004669/2021	VITTA ÁGUA BRANCA PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
004670/2021	REINALDO ALVES DA SILVA
004671/2021	ODENIR VIEIRA DA COSTA
004672/2021	FERNANDO LEE BURNQUIST
004673/2021	ANTONIO CARLOS ALVES
004674/2021	WILLIANS FABRICIO CORREA DA SILVA
004675/2021	CLAUDIA TEIXEIRA RODRIGUES
004676/2021	ROSANA AP. ZANGEROLAMO
004677/2021	DENISE GOMES CARDOSO
004678/2021	ASTRI FRANCIELLE PRADO SANTOS
004679/2021	PAULO EMILIO GALDI
004680/2021	LUCIO TANAKA OSTI
004681/2021	SARA ARAUJO SALES
004682/2021	MARCOS MORAES DE OLIVEIRA
004683/2021	ANTONIO FAZANARO
004684/2021	SILENE DE CASSIA PEREIRA
004685/2021	MARLI DE SOUZA RODRIGUES
004686/2021	JOAO SALVADOR FERREIRA
004687/2021	THAIS ELIANE MARQUES MARTINS
004688/2021	CICERA TEODORO DA SILVA
004689/2021	JOSILDO VICENTE DA SILVA
004690/2021	GERSON POMPEU CAMPOS
004691/2021	EVA FERNANDA ATAHYDE SILVA BEM
004692/2021	APARECIDA DE MATOS ROTA
004693/2021	ELISVALDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
004694/2021	SHIRLEI ADRIANA DE DEUS CARVALHO
004695/2021	WALDIR BRUNO DA SILVA
004696/2021	ADNA EVELYN DOS SANTOS CRUZ
004697/2021	MANOEL STINGHELLI FILHO
004698/2021	DAIZY CAROLINE FERNANDES
004699/2021	VERIDIANA ROBERTA GOMES DA SILVA
004700/2021	LIGIA LIBERATO ROEL
004701/2021	GABRIELA CRISTINA DE LIMA
004702/2021	MARLI SOARES DE PAULA
004703/2021	MARIA HELENA THISHER
004704/2021	PAULA CAROLINE DOS SANTOS
004705/2021	MÁRCIO DE OLIVEIRA ALICRIM
004706/2021	ODAIR MARTINS JUNIOR
004707/2021	ARIANA GONCALVES PASSERI CORRÊA
004708/2021	PEDRO MASSAROTO NETTO
004709/2021	ADEVALDO LIMA LAZARI
004710/2021	JOSE REINALDO ZORZETTO
004711/2021	ADRIANA ALVES REIS
004712/2021	GRACIELA APARECIDA CARDOZO DE CAMARGO
004713/2021	WELLINGTON CLEITON SEBASTIÃO
004714/2021	IVO JOSE CORREA
004715/2021	LILIANE MARTINS GOMES
004716/2021	RAFAEL ALVES DE SOUZA
004717/2021	ADILSON DE SOUZA
004718/2021	MANOEL DIONISIO SOBRINHO
004719/2021	CICERO GOMES DE OLIVEIRA
004720/2021	CRISTIANE APARECIDA AMORIM
004721/2021	DEBORA FRANCISCA FERRAZ DA SILVA
004722/2021	FERNANDO GOMES DE ARAUJO
004723/2021	DELFINA MARIA DOS SANTOS
004724/2021	LUCAS TADEU SAMPAIO OLIVEIRA
004725/2021	WAGNER GONÇALVES RUBIM
004726/2021	SIMONE APARECIDA ALVES
004727/2021	ELIAS GONÇALO DA SILVA
004728/2021	KATIA FIORI
004729/2021	BARBARA CAROLINE NASCIMENTO
004730/2021	PEDRO HENRIQUE SANTOS CORREA
004731/2021	SUELI DOS SANTOS DIAS
004732/2021	ROGERIO BENEDITO DE SOUZA
004733/2021	AMARILDO UMBELINO DA COSTA
004734/2021	CARLOS EDUARDO SEVERINO
004735/2021	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
004736/2021	SOLANGE MIRANDA RODRIGUES
004737/2021	RODRIGO FRASSETO PENA
004738/2021	EDMAR CARLOS MAZZERO
004739/2021	COM DE CALÇ REAL DE PIRACICABA
004740/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004741/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004742/2021	LUIZ ODECIO ARTHUSO
004743/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000352/2021	000258/2021	TANG SHING TAK: "Deferido".
000555/2020	000371/2020	ELAINE CRISTINA CORREA: "Indeferido".
001693/2021	003049/2019	VALQUIRIA SOUSA SANTOS MANTOAN: "Indeferido".

002122/2021	002088/2019	GISELE DE SOUZA ANGELICO: "Indeferido".
002663/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE:	"Concluído".
PIRACICABA		
002860/2019	002088/2019	MARIA DE FATIMA DE J. RECACHO: "Concluído".
003181/2021	002124/2021	JAIRO ROBERTO ISAIAS: "Indeferido".
003919/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE:	"Concluído".
PIRACICABA		
003978/2021	004178/2019	SIDNEI EDVALDO DARGONI JUNIOR: "Indeferido".
004100/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE:	"Concluído".
PIRACICABA		
004454/2021	003073/2021	MIRIAN RODRIGUES BONATTI: "Concluído".
004667/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO:	"Concluído".
DE SÃO PAULO		
005242/2020	005839/2019	RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS: "Indeferido".
006283/2020	003392/2017	VALQUIRIA FILOMENA MUNIZ: "Indeferido".
006316/2020	006589/2019	DANIEL CESAR ZEN DA CRUZ: "Indeferido".
006656/2020	002350/2015	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido".
DE NOVA AM		
006659/2020	002351/2015	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido".
DE NOVA AM		
006695/2020	002254/2015	CENTRO ESP. MANOEL RAMOS: "Indeferido".
006756/2020	002155/2015	JACINTO LEAL DE SOUZA: "Deferido".
006934/2020	002492/2015	DIOCESE - CONVENTO IMACULADA: "Deferido".
CONCEICAO		
006984/2020	002380/2015	DIOCESE - PAR N S APARECIDA- N S: "Deferido".
ROSARIO		
006999/2020	002404/2015	DIOCESE - TEMPLO RELIGIOSO: "Deferido".
CAPELA SAO L		
007002/2020	002504/2015	DIOCESE - CENTRO PASTORAL: "Deferido".
PAROQUIA SAO J		
007005/2020	002489/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADA: "Deferido".
FAMILIA		
007065/2020	002459/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTA: "Deferido".
CATARINA		
007069/2020	002476/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTANA DE: "Deferido".
VILA REZEN		
007112/2018	002024/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007155/2018	002155/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE: "Deferido".
DEUS		
007185/2020	002093/2015	ASSOCIACAO GUARDA MIRIM: "Deferido".
MUNICIPAL DE PIR		
007205/2020	002402/2015	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS: "Deferido".
PRAZERES		
007212/2020	002488/2015	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA: "Deferido".
PERPETUO SOC		
007217/2018	002036/2015	SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS: "Deferido".
007246/2020	006945/2019	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
007270/2020	002411/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE: "Deferido".
TUPI		
007272/2020	002410/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE: "Deferido".
TUPI		
007273/2020	002413/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE: "Deferido".
TUPI		
007274/2020	002498/2015	DIOCESE - CAPELA N. SENHORA: "Deferido".
IMACULADA CO		
007295/2020	002036/2015	SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS: "Deferido".
007296/2020	002035/2015	SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS: "Deferido".
007320/2020	002590/2016	DIOCESE DE PIRACICABA.: "Deferido".
007325/2020	002416/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAO JUDAS: "Deferido".
TADEU		
007326/2020	002414/2015	DIOCESE - CAPELA NOVA JERUSALEM: "Deferido".
007352/2018	002050/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007354/2018	002051/2015	IGREJA DO ENVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007371/2018	002060/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007372/2018	002061/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007394/2018	002053/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007447/2020	002368/2015	IGREJA METODISTA DO MATAO: "Deferido".
007476/2020	002296/2015	COMUNIDADE LUTERANA DE: "Deferido".
PIRACICABA		
007496/2020	002512/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007501/2020	002520/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007551/2020	002369/2015	NUPROM - NUCLEO PROMOCIONAL: "Deferido".
ROBERT KOCH		
007557/2020	002516/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007620/2020	002263/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE: "Deferido".
DEUS EM		
007657/2020	002129/2015	ESCOLA ESPECIAL SINDROME DE: "Deferido".
DOWN		
007689/2020	002058/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007691/2020	002061/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007692/2020	002060/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007693/2020	002076/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007694/2020	002062/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007699/2020	002065/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".



QUADRANGULAR		
007705/2020	002053/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007706/2020	002071/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007716/2020	002017/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007717/2020	002020/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007718/2020	002018/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007721/2020	002024/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007722/2020	002025/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007723/2020	002026/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007724/2020	002027/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007725/2020	002029/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007726/2020	002030/2015	IGREJA DO ENVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007732/2020	005150/2020	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007737/2020	004259/2017	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007738/2020	002041/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007740/2020	002043/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007744/2020	002046/2015	IGREJA DO ENVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007745/2020	002048/2015	IGREJA DO ENVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007746/2020	002047/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007748/2020	002049/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007749/2020	002050/2020	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007750/2020	002051/2015	IGREJA DO ENVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
007751/2020	002054/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR		
008248/2020	000531/2020	MARINA DE FREITAS BONIFACIO DOS: "Indeferido".
SANTOS		
008698/2019	003194/2019	MARIA ANGELICA DE TOLEDO: "Indeferido".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1106/2021

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2131/2021.

DECISÃO

Mauricio André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.
Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores Amanda Cristina Anhussi, Ana Maria da Silva, Andre Felipe Costa Manzano, Andre Iossi Russo, Andre Luis Domingues Ferreira, Anelize Beatriz Alves Da Paixão, Camila Ribeiro, Carlos Alberto Baraldi e Silva, Daniel Dante Bueno De Camargo, Eliadra Gonçalves Fernandes de Souza, Gabriela Bassetti Lavorente Pavan, Keila Naomi Inoue, Marcelo Maniero Fischer, Marcos Paulo da Silva Lima, Mauricio Martins Terrin, Phamela Thaiana Souza Lopes Amaral e Philippe Ibrahim Ahmed

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 30 de julho de 2021

Mauricio André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
3111/2021	15898
3112/2021	15896
3113/2021	15895
3114/2021	15892

3115/2021	15891
3116/2021	15890
3117/2021	15889
3118/2021	15946
3121/2021	25605
3122/2021	25604
3124/2021	25603
3125/2021	15931
3128/2021	15937
3130/2021	15665
3130/2021	16160
3132/2021	16157
3320/2021	27113

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
3127/2021	14555
3133/2021	16158
3134/2021	15913
3135/2021	14558
3136/2021	14552
3137/2021	14551
3138/2021	15840
3140/2021	15903
3142/2021	15901
3143/2021	16148
3144/2021	16150
3145/2021	16151
3146/2021	15078
3147/2021	15837
3148/2021	15838
3149/2021	14738
3150/2021	15839
3152/2021	15925
3153/2021	15672
3154/2021	15671
3155/2021	14737
3156/2021	14560
3158/2021	15930
3160/2021	15928
3161/2021	15927
3162/2021	15675
3163/2021	15676
3164/2021	15677
3165/2021	15678
3107/2021	15847
3109/2021	15845
3110/2021	15900
3111/2021	15898
3112/2021	15896
3113/2021	15895
3114/2021	15892
3115/2021	15891
3116/2021	15890
3117/2021	15889
3118/2021	15946
3121/2021	25605
3122/2021	25604
3124/2021	25603



3125/2021	15931
3128/2021	15937
3130/2021	15665
3130/2021	16160
3132/2021	16157

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
3106/2021	25620
3119/2021	15933
3120/2021	15881
3123/2021	25602
3126/2021	15932
3129/2021	25606
3139/2021	16156
3141/2021	14518
3151/2021	15924
3157/2021	15673
3159/2021	15929
3108/2021	15846

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 119/2020 – PROCESSO N.º 4735/2020
Objeto: PÃO TIPO FRANCÊS
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI
Emissão: 05/08/2021
Valor: R\$ 7.749,62
Empenho n.º 1356/2021
Dotação 9 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 05/08/2021
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1357/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS HAMP
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 05/08/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1358/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 05/08/2021
Valor: R\$ 4.000,00
Empenho n.º 1359/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD
Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI
Emissão: 05/08/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1360/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.41)

Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens ii e iii da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 23/31.

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 33 e 34/39.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 44/48.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão do Descumprimento de diretrizes técnicas bem como Descumprimento de prazos para execução dos serviços, conforme o que segue:

Descumprimento de prazo para execução dos serviços, conforme constante no anexo 3 do edital, referente ao atendimento de substituição de hidrômetro.

Atendimento a solicitação de aferição ou substituição de hidrômetro – 5 dias

Não obstante, o item 4.10, do anexo 3 do edital, dispõe: “O planejamento de intervenções nos hidrômetros deverá ser diário, informado previamente ao SEMAE, devendo as trocas/adequações serem executadas impreterivelmente dentro dos prazos estabelecidos conforme planejamento e programação aceitos pelo SEMAE.”

Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme segunda parte do item 4.10., anexo 3 do edital: “(...) se os serviços não puderem ser executados, a Contratada deverá comunicar o motivo de sua não execução ao SEMAE, para que sejam tomadas as providências necessárias. (...)”

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) Não possuía em estoque o modelo do hidrômetro de 1 polegada; b) O Atraso nas entregas pelos fornecedores decorreu de eventos de força maior advindos da Pandemia; c) Em que pese o erro formal decorrente da ausência de contato conforme estipulado no item 4.9 do contrato, não houve qualquer prejuízo comprovado à Autarquia; d) Não houve demonstração de dolo por parte da Concessionária.

Ao final, pede o afastamento da multa pecuniária por entender que a suposta irregularidade ocorreu por uma falha formal e temporária, substituindo-a por aplicação de advertência, com base no princípio da proporcionalidade.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.ii, por descumprimento de Prazo Contratual.

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

As multas deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE



DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.47)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'iii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 15/28.

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 30/31 e 32/36.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 41/45.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão de

Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme consta no anexo 3 do contrato de PPP: "A CONTRATADA é responsável pela integridade e conservação de todas as ETE's e ETE's e pela preservação ambiental, segurança e higiene (...)", com isso, tendo em vista a situação relatada através do memorando emitido pelo Departamento Administrativo, através do memorando que instrui esses autos, observa-se o descumprimento contatual referente às seguintes situações:

Anexo 3, item 4.12.h: "Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos, e acessórios, tais como grades, guarda-corpos de proteção e passadiços metálicos, relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais."

Anexo 3, item 4.13.: "A contratada será integralmente responsável pela prevenção de acidentes de trabalho e de trânsito (...)"

Anexo 9, item 14.3, a: "É obrigatório o atendimento as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho determinadas pela NR 24 e suas alterações principalmente nos ambientes descritos abaixo: a) Instalações Sanitárias." (...)

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) A estação elevatória do Taquaral foi furtada; b) Foram executados pela Concessionária os reparos no guarda corpo e instalação da iluminação; c) Foi realizado o serviço de recuperação na casa de bombas; d) O funcionamento do sanitário ultrapassa qualquer responsabilidade da Concessionária e que, ademais, não ficam funcionários no local e) Inexistência de documentos que possam apontar e corroborar as alegações feitas pelo Semae.

Ao final, pede o afastamento da multa pecuniária substituindo-a por aplicação de advertência, com base no princípio da proporcionalidade.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

As multas deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.50)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens ii e iii da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 13/18.

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 20/21 e 22/26.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 31/36.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão do Descumprimento de diretrizes técnicas bem como Descumprimento de prazos para execução dos serviços, conforme o que segue:

Descumprimento de prazo para execução dos serviços, conforme constante no item 4.12, "a", do anexo 3 do Edital, referente ao atendimento de Extravasamento de ETE/EEE, conforme segue:

"Item 4.12. a) até 1 Hora: para serviços emergenciais e com urgência, que caracterizem risco eminente de contaminação e crime ambiental, risco de acidente de grandes proporções, linha de recalque rompida em vias públicas, vazamentos em cilindros de gás cloro, vazamento de produtos químicos, tanques rompidos, extravasamento de esgoto bruto em vias públicas, problemas com emissão de odores nas estações elevatórias ou de tratamento de esgoto."

Descumprimento de diretrizes técnicas, quais sejam:

Item 3 da Proposta Técnica— Plano de operação e manutenção dos Serviços Delegados, 3.2 – Procedimentos de Operação e Manutenção de rotina, letra c – Procedimentos Operacionais Relativos às Estações Elevatórias de Esgoto e Estações e Tratamento de Esgoto: "As elevatórias serão operadas por um sistema automatizado a partir do Centro de Controle Operacional a ser instalado na sede da Concessionária, 24 horas por dia, ininterruptamente, através de um adequado quadro de funcionários".

Item 4.12, do anexo 3 do edital, o qual determina: "A Contratada deverá comunicar imediatamente ao SEMAE qualquer desvio e/ou extravasamento de esgotos, programado, emergencial ou acidental. Somente será admitido como emergencial o desvio do esgoto bruto afluente às ETE's para proteção dos processos de tratamento, como chuvas de grande intensidade que consequentemente alterem as características do esgoto bruto e as condições previstas no projeto das ETE's (diluição da concentração da Demanda Química de Oxigênio, Demanda Bioquímica de Oxigênio, aumento considerável da vazão de esgoto bruto, entre outros parâmetros), com monitoramento contínuo dos Corpos receptores pela CONTRATADA, para verificação dos parâmetros de qualidade."

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) Todas as unidades Elevatórias de Esgoto possuem acompanhamento diário pelo Centro de Controle Operacional; b) Foi mobilizado uma equipe para a ETE Dois Córregos para realizar manobras operacionais nos equipamentos até o recebimento dos rotores e placas de desgastes das bombas que apresentaram ineficiência; c) Em relação ao não atendimento ao prazo contratual foi decorrente do tempo de deslocamento do operador até a unidade em conjunto com o tempo para resolução do problema.

Ao final, pede o afastamento da multa pecuniária por entender que a suposta irregularidade ocorreu por uma falha formal e temporária, substituindo-a por aplicação de advertência, com base no princípio da proporcionalidade.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.ii, por descumprimento de Prazo Contratual.

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

As multas deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.51)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'iii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.



A defesa prévia foi apresentada às fls. 18/29.

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 31/40 e 41/45.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 49/61

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão do Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme o que dispõe as cláusulas:

CLÁUSULA 4. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 "Fará parte das obrigações da CONTRATADA a recuperação manutenção, ampliação e melhoria do sistema de Hidrometria e as atividades de combate às fraudes na micromedicação".

4.5. "O serviço deverá ser adequadamente prestado, de modo a atender às necessidades de interesse público. Considera-se a prestação de serviço adequado sempre que satisfazer às condições de regularidade, eficiência, segurança e continuidade".

4.7. "A CONTRATADA, a partir da data de transferência do controle do SISTEMA assumirá integral responsabilidade por todos os riscos e obrigações inerentes à exploração da CONCESSÃO."

CLÁUSULA 7. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.2. "A CONTRATADA, deverá prestar os SERVIÇOS satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e atualidade."

CLÁUSULA 12. DA CONTRATADA

12.4. "A CONTRATADA, a partir da data da transferência do controle do SISTEMA assumirá a responsabilidade inerente ao CONTRATO, conforme previsto no respectivo CONTRATO, tendo, em especial, as seguintes obrigações e direitos:

i. prestar o serviço objeto do CONTRATO, de forma adequada, conforme índices previstos neste termo e em seus ANEXOS;

vii. dar conhecimento imediato ao CONTRATANTE de todo e qualquer evento que possa a vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento dos SERVIÇOS;

xiv. responder civil, administrativa, ambiental, tributária e criminalmente por fatos ou omissões ocorridas durante a prestação dos SERVIÇOS, inclusive pelas ações ou omissões de seus empregados, auxiliares, prepostos ou contratados.

xv. manter o CONTRATANTE informado sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira, bem como sobre quaisquer atos ou fatos ilegais ou ilícitos de que tenha conhecimento, em decorrência da prestação dos SERVIÇOS."

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) Que o desvio de água não estava sendo direcionado ao loteamento Porto Real mas sim à Comunidade Renascer; b) Que o Combate à Irregularidade não foi efetivado em virtude das ameaças dos moradores da comunidade à equipe da Concessionária; c) Que preencheu o Termo de Ocorrência para que o Semae tomasse ciência e adotasse as providências cabíveis no caso em concreto; d) Que, diante da situação, adotou todas as medidas de Combate às Fraudes na micromedicação, conforme o que determina o contrato.

Ao final, pede o afastamento da multa pecuniária por entender que a suposta irregularidade ocorreu por uma falha formal e temporária, substituindo-a por aplicação de advertência, com base no princípio da proporcionalidade.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

As multas deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 162, DE 5 de agosto DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, LUIZ HENRIQUE AZAL JUNIOR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores e pela Resolução nº 1, de 1 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 5 de agosto de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 5 de agosto de 2021.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 681/21 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de funcionários no PSF II, do Bairro Itapuã.

Nº 684/21 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de um semáforo na rotatória do Bairro Algodoal.

Nº 685/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Indicação nº.1655/2021, que indica poda de árvore localizada na Rua Casa Branca, em frente ao número 51, no Bairro Jardim Dona Luiza.

Nº 686/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações para o CONDESP – Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, pelos 22 anos de história e fundação e relevantes serviços prestados na área de representação profissional dos agentes de investigação privada.

Nº 688/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fornecimento de materiais de saúde (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, órteses, próteses, aparelhos auditivos, dentre outros).

Nº 692/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre obras que compõem o acervo da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" e da Biblioteca Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto".

Nº 696/21 - De autoria do vereador Anilton Fernandes Rissato, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre análise técnica na cabeceira do Córrego das Ondas, localizado na Rua Madri, próximo ao nº 94, na ponte que liga os Bairros Parque Orlanda e Jardim Colina Verde.

Nº 697/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o atendimento do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS-AD).

Nº 698/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre serviço de cabeamento de fibra ótica na rede de esgoto.

Nº 700/21 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Processo Administrativo nº 3181/20, do Semae.

Nº 701/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo e outro, convoca o Presidente da EMDHAP, Sr. Sérgio Maluf Chaim; um representante da Defesa Civil de Piracicaba, e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Smads, a Sra. Euclídia Fioravante e convida o Prefeito Municipal e demais autoridades para Audiência Pública, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2021, às 14 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de conhecer e discutir plano de ações para áreas invadidas e com ordem de despejo, incluindo políticas públicas para a cidade.

Nº 707/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita autorização do Plenário para reativar e assumir as atividades e ações do "Fórum Permanente de Segurança Pública", conforme Decreto Legislativo 45/18.

Nº 709/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os contratos de prestação de serviços de zeladoria em prédios educacionais e administrativos, através da disponibilização de postos de serviços, com fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI's.

Nº 712/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, de congratulações ao Dr. Carlos Alberto Joussef, pelo título dos "100 mais influentes na saúde nessa década no Brasil".

Nº 715/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre congelamento do prazo de validade dos concursos já homologados até o fim do estado de calamidade pública.

Nº 717/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o tratamento do Rio Piracicaba e do Ribeirão Quilombo.

Nº 718/21 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Pavão e outros, que convoca o Diretor Presidente da Empresa Piracicaba Ambiental S/A; o Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente; o Diretor Geral da ARES-PCJ; a Diretora Geral da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb); e convida a Promotora do Meio Ambiente de Piracicaba (Ministério Público); o Prefeito Municipal, Luciano Almeida, para Audiência Pública, na data de 25 de agosto de 2021, às 19h30; nesta Casa de Leis, referente ao contrato de parceria público privada - Concorrência Pública nº 05/2011, Proc. Adm. nº 25.527/2011.

Nº 719/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre número de leitos públicos e privados no mês de julho/21.

Nº 720/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de congratulações ao atleta piracicabano Diogo Soares Brajão, pela conquista de ótimos resultados na ginástica artística dos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020.



Nº 721/21 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Pavão e outros, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre execução de obras para reforma na Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese", em Ártemis.

Nº 730/21 - De autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, que solicita ao Chefe do Executivo informações complementares ao Requerimento nº. 515/21, sobre obras/construções públicas em andamento em nosso município.

Nº 733/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi e outros, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a análise e avaliação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) e RIV (Relatório de Impacto de Vizinhança) no processo para a aprovação da construção de condomínios verticais em Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 079/21 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que institui a "Campanha Agosto Lilás", no Calendário Oficial de Eventos do Município, em alusão à divulgação da Lei Maria da Penha (com Nova Redação).

Nº 112/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominações de vias públicas nos bairros Verde e Higienópolis, neste Município, e revoga o inciso I, do art. 12, da Lei nº 6.377/08.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 058/21 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 8.044/14, que "institui o Conselho Municipal de Mobilidade - COMOB, em conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 187/06, revoga a Lei nº 5.715/06 e dá outras providências".

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Paulo Henrique Paranhos Ribeiro

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 468/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inclusão de mais uma vaga no curso Curso Online: e-Social na Administração.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: SGP - Soluções em Gestão Pública LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Piracicaba, 5 de agosto de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município, convoca para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 em modalidade virtual, e 27 de agosto de 2021 em modalidade presencial no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, sito a Rua Cristiano Cleopath nº 1902 no bairro dos Alemães, das 09h00 às 12h00, nesta cidade, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

As inscrições dos participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Piracicaba serão efetuadas, previamente, no período de 09 de agosto de 2021 até as 00h00 do dia 20 de agosto de 2021, nos seguintes locais:

- CMAS, situado a Rua Joaquim André, nº 895, no bairro Paulista, nesta cidade, ou através do telefone 3434-0461 em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30min as 11h00 e das 13h00 as 16h00;

- Site do CMAS (www.cmas.piracicaba.sp.org.br), com preenchimento de formulário (Eventos / XIII Conferência Municipal / Inscrição - XIII Conferência);

- Centros Referência de Assistência Social (CRAS) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30 as 16h30;

- Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30 as 16h30;

- Centro de Referência a Pessoa em Situação de Rua (Centro POP) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30 as 16h30;

- Organizações Sociais inscritas no CMAS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Claudia Regonha Suster
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba

ASSOCIAÇÃO



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369

Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br

Fundado em 30 de Janeiro de 1999

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020

(Em reais)

	ATIVO	
	2.020	2.019
CIRCULANTE	12.834,56	11.044,97
Disponibilidades (nota 4)	11.025,85	10.486,81
Fundos de investimentos	-	-
Aplicações financeiras	-	-
Estoques	621,16	558,16
Outros créditos	1.187,55	-
Despesas antecipadas	-	-
NÃO CIRCULANTE	804.017,08	800.447,08
Imobilizado (nota 5)		
Edifícios	699.597,67	699.597,67
Móveis e Utensílios	35.433,70	31.863,70
Máquinas e Equipamentos	44.397,41	44.397,41
Veículos	-	-
Equipamentos em process. de dados	24.588,30	24.588,30
Construções em andamento	-	-
(-) Depreciação acumulada	-	-
TOTAL DO ATIVO	816.851,64	811.492,05

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2.020	2.019
CIRCULANTE	2.350,75	4.010,41
Fornecedores	-	1.209,50
Obrigações tributárias	28,97	21,50
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.991,97	1.597,30
Contas a pagar	329,81	1.182,11
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 6)	814.500,89	807.481,64
Reservas		
Superávit (Déficit) acumulado	807.481,64	807.481,64
Superavit (Déficit) do exercício	7.019,25	-
TOTAL DO PASSIVO E P.L.	816.851,64	811.492,05



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369

Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br

Fundado em 30 de Janeiro de 1999

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.020

(Em reais)

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.020	
	2.020	2.019
RECEITA BRUTA	58.461,97	91.040,76
Receitas diversas (nota 9)	58.461,97	91.040,76
Receitas Projetos Sociais	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(50.680,81)	(81.547,44)
Despesas Remunerações e Encargos	(24.573,45)	(25.390,59)
Despesas gerais	(23.871,36)	(31.203,39)
Despesas tributárias	(2.236,00)	(24.953,46)
Projetos Sociais	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(761,91)	(1.598,04)
Receitas financeiras	0,00	0,00
Despesas financeiras	(761,91)	(1.598,04)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SUPERAVIT	-	-
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	7.019,25	7.895,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Central Norte de Piracicaba
Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
Fundado em 30 de Janeiro de 1999

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 e 2.020**
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	-	799.586,36	799.586,36
Superavit do exercício		7.895,28	7.895,28
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019	-	807.481,64	807.481,64
Superavit do exercício		7.019,25	7.019,25
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020	-	814.500,89	814.500,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Central Norte de Piracicaba
Rua Dona Santina 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
Fundado em 30 de Janeiro de 1999

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.020**
(Em reais)

	2.020	2.019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	7.019,25	7.895,28
Ajuste por:		
Depreciações	-	-
(Aumento) e redução nas contas do ativo		
Estoques	(63,00)	(370,00)
Outros créditos	(1.187,55)	-
Despesas antecipadas	-	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	(1.209,50)	1.209,50
Obrigações tributárias	7,47	(13,58)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	394,67	440,61
Contas a pagar	(852,30)	908,71
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	4.109,04	10.070,52
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Fundos de investimentos	-	-
Aplicações financeiras	-	-
Adições ao Ativo Imobilizado	(3.570,00)	23.466,91
Baixas do Ativo Imobilizado	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.570,00)	23.466,91
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	539,04	33.537,43
Caixa e equivalente de caixa no início do período	10.486,61	23.883,20
Caixa e equivalente de caixa no final do período	11.025,85	10.486,61
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	539,24	(13.396,59)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2020**

1 - OPERAÇÕES

O Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal o atendimento às famílias e pessoas que vivem na linha da pobreza e abaixo dela, portanto, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, no Município de Piracicaba e região, proporcionando a estas o acesso a benefícios sócio assistenciais, programa de transferência de renda, orientações e encaminhamentos ao mercado de trabalho e cursos profissionalizantes, capacitação utilizando temas que contribuam para a formação individual, tanto do usuário como dos voluntários, visitas domiciliares a fim de identificar a dinâmica familiar e suas fragilidades, fornecendo cestas de alimentação para as que se encontram em situação de risco alimentar. Na medida do possível busca formas de promover a "mudança sistêmica", que é uma forma de promover socialmente as pessoas ou famílias, através de ações e projetos, para que possam viver com recursos do seu trabalho e desta forma vislumbrar um futuro com dignidade para si e seus dependentes. Busca o apoio da comunidade para obter doações de móveis e utensílios domésticos, roupas e remédios e toda espécie de gêneros alimentícios.

Este Conselho é formado por 5 (cinco) Conselhos Particulares das seguintes regiões e cidades: Paulicéia, Paulista, Vila Rezende, Santa Terezinha e da cidade de São Pedro, num total de 35 Conferências e 241 vicentinos e vicentinas.

Seu trabalho não é definido como assistencial ou filantrópico, muito embora se confunda, mas, sim de Caridade. É desenvolvido pela Sociedade de São Vicente de Paulo que ao longo de mais de um século no Brasil teve como consequências uma expansão de atividades e a obtenção de uma grande credibilidade por parte da população e também de todo o clero da Igreja Católica, da qual faz parte.

Sua organização segue uma Regra, compendio com deveres e obrigações dos Conselhos e seus membros, baseado no espírito evangélico de servir aos que mais precisam, de forma desinteressada, sem vínculos políticos, no propósito de ajudar na construção de uma sociedade mais justa e fraterna. Faz parte de a missão vicentina levar não só apoio material ao pobre, mas principalmente fazer-se um com ele, em suas agruras e sofrimentos, levando solidariedade e conforto espiritual.

Assim, pouco a pouco, foi sendo formada uma grande rede de Caridade, cujos membros voluntários, homens e mulheres, se reúnem semanalmente em grupos de 08 (oito) a 15(quinze), denominados de Conferências Vicentinas, para discutir e analisar as formas de atuação junto às famílias assistidas. As reuniões ocorrem em paróquias, escolas, residências. Previstas na Regra, são necessárias para a manter e organizar as ações, mantendo a unidade e formação de seus membros.

Por fim cabe dizer que 2020 será um ano marcado como atípico para a humanidade devido à Pandemia da COVID-19, assolando a sociedade como um todo, porém, seu impacto negativo é maior junto às camadas mais pobres. Nosso trabalho foi prejudicado em parte pela impossibilidade promover reuniões e realizar as visitas domiciliares. No entanto, nosso Conselho registra que todas as Conferências continuaram ativas, servindo seus assistidos e mais ainda, atuaram de forma emergencial, em diversas frentes, para atender a todos, inclusive aqueles que não estavam cadastrados, levando alimentos, remédios, roupas e outros equipamentos.

Isso só foi possível porque foi feito um trabalho em equipe, que contou com a generosidades dos voluntários e doadores, com empatia, pela fé em Deus, nos ideais de São Vicente, que seguindo Jesus Cristo inspirou Ozanam e seus amigos a fundar a SSVV – Sociedade de São Vicente de Paulo.

Com certeza, cremos que em 2021 a sociedade avançará rumo à solidariedade porque o sofrimento só melhora os bons e ganhamos força para continuarmos firmes em nossa missão que é servir aos que mais precisam, nossos Mestres e Senhores: os Pobres.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1.409, de 21 de setembro de 2012, aplicável às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment) conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost) conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

b) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou a contabilização.

c) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

4 – DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro, estão assim representadas:

	2.020	2.019
	R\$	R\$
Caixa	3.825,73	1.069,90
Bancos Conta Movimento	7.200,12	9.416,91
	11.025,85	10.486,81

5 - ATIVO IMOBILIZADO

	2.020 R\$	2.019 R\$
Edifícios	699.597,67	699.597,67
Móveis e Utensílios	17.983,70	14.413,70
Computadores e Periféricos	24.588,30	24.588,30
Veículos	-0-	-0-
Máquinas e Equipamentos	44.397,41	44.397,41
Móveis e Utensílios – Cozinhas	17.450,00	17.450,00
Construções em Andamento		
Soma	804.017,08	800.447,08
(-) Depreciação Acumulada	-0-	-0-
(=) Imobilizado Líquido	804.017,08	800.447,08

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2020, a Entidade apresentou superávit de R\$ 7.019,25

7 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade não recebeu em 2020 subvenções do Poder Público, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e filantrópicas, sob sua responsabilidade.



8 – RECEITAS

	2.020 R\$	2.019 R\$
Coletas das Reuniões	117,60	401,60
Décima dos Conselhos Particulares	5.866,94	7.488,38
Auxílio Secretaria	18.330,00	16.500,00
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	22.566,43	22.151,00
Projeto Solidare	5.111,00	4.408,00
Doações Conselhos Particulares e Confer.	6.470,00	40.091,78
Doações para Projetos Sociais		

09 – As receitas são provenientes de Coletas realizadas nas reuniões e encontros; as Décimas são recebidas das Conferências; o Auxílio Secretaria é recebido dos Conselhos Particulares para pagamento de salário e encargos da Secretária; as Doações Diversas são recebidas de pessoas físicas e jurídicas, coleta nos cemitérios nos dias de finados, promoções. As doações de Conselhos Particulares e de Conferências no valor de R\$ 6.470,00 foram para cobrir as despesas do CCNP (Jumelage).

10 – COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade efetua contratação de seguro para a cobertura do imóvel, considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

11 – RECEITAS E DESPESAS - As receitas são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas. As despesas são apuradas através de notas fiscais e documentos, todos de conformidade com a legislação vigente.

12 – GRATUIDADE CONCEDIDA - As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.

13 – ISENÇÃO USUFRUÍDA - Isenção da Imunidade de Recolhimento da Cofins: O valor relativo à isenção, como se devido fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 1.753,86

15 – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente

OSWALDO ANTONIO NOVELLO
Contador CRC 1SP120568/0-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa do ano de 2020, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2020

Luis Henrique Franzin

José Benedito Mellega

João Bosco de Freitas

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Apoio

Realização

